



PUBLICADO  
25/07/2022  
Responsável  
Matrícula 1098

## ERRATA DA PORTARIA Nº 305/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 62, 183, 188 e 189 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e

**CONSIDERANDO** a desistência de um membro titular do Conselho de Alimentação Escolar;

**CONSIDERANDO** equívoco na classificação do segmento de um membro do Conselho de Alimentação Escolar;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria nº 305/2022 de 25 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Nomear os cidadãos abaixo elencados, com base no art. 43, inciso I da Resolução FNDE nº 06/2020, para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município do Ipojuca, para o exercício 2022-2026.

- a) Ricardo Antônio da Silva – Representante dos Professores – Titular – **Presidente do CAE;**
- b) Eurico Avelino do Nascimento – Sociedade Civil – Titular – **Vice-Presidente do CAE;**
- c) José Carlos da Silva – Representante dos alunos – Titular;
- d) Rosinete Maria Pimentel – Representante de pais de alunos – Titular;
- e) Marleide Maria da Silva – Representante de pais de alunos – Titular;
- f) José Antônio da Silva – Representante do Poder Executivo – Titular;
- g) Edvaldo José Martins – Representante de Sociedade Civil – Titular.



- h) Erlândia Kilma dos Santos – Representante do Poder Executivo – Suplente;
- i) Rodrigo Oliveira de Lucena – Representante dos Professores – Suplente;
- j) Cláudia Carolino Marramão – Representante de alunos – Suplente;
- k) Daniela Vanessa de Lima – Representante de pais de alunos – Suplente;
- l) Elizelda Herculano da Silva – Representante de Pais de Alunos– Suplente;
- m) Reinaldo Firmino Xavier – Representante de Sociedade Civil – Suplente;
- n) Amaro Lourenço da Silva – Representante de Sociedade Civil – Suplente;”

**Art. 2º.** Esta Errata da Portaria nº 305/2022, de 25 de julho de 2022, entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2022;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES**  
Prefeita do Município do Ipojuca